

Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



PAUTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PEQUENO EXPEDIENTE

- I As atas das reuniões anteriores que não sofrerem impugnação e retificação ficam automaticamente aprovadas;
- II Leitura das correspondências recebidas:
- III- Leitura das proposições avulsas.
- IV Leitura dos pareceres aos seguintes projetos:

a) Emenda aditiva nº 001 ao Projeto de lei nº 019/2017

Vereador Carlitos Alves dos Santos

b) Projeto de lei nº 018/2018

Prefeito Municipal

Acrescenta o art. 77-A a Lei nº 810/1991 e dá outras providências

c) Projeto de lei nº 032/2018

Vereadora Brenda da Silva Santunioni Institui o Regime Municipal dos Artesãos e dá outras providências

d) Projeto de lei nº044/2018

Prefeito Municipal

Altera dispositivos das Leis nº 2.606/2016, 2.546/2016, revoga artigos da Lei nº 2.555/2016 e dá outras providências

e) Projeto de lei nº 050/2018

Vereador Geraldo Luis Andrade Institui o Dia Municipal do Antigomobilismo no Município de Viçosa

f) Projeto de Resolução nº 003/2018

Vereadores: Sávio José do Carmo Silva, Antônio Elias Cardoso, Edenilson José de Oliveira, Idelmino Ronivon da Silva e Paulo Sérgio da Silva Altera a Resolução nº 007/2016 – Regimento Interno – no que se refere aos inscritos para o uso da Tribuna Livre

- V TRIBUNA LIVRE: (Reserva feita antes da Resolução da Mesa Diretora e com autorização do Presidente)
- Cristiane Aparecida da Silva Souza Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de 2018

VI – PALAVRA LIVRE: (Cada vereador terá 5 minutos, permitindo apartes, art. 145 do RI)



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



GRANDE EXPEDIENTE

VII) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES AVULSAS: (5 minutos art.148 do RI)
VIII) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO:

a) Projeto de lei nº 019/2017 (PLANO DIRETOR)
Prefeito Municipal
PARTE 2 – arts. 9º ao 30

IX) EXPLICAÇÃO PESSOAL (Passar-se-á à Explicação Pessoal, se houver inscritos, não podendo ultrapassar o tempo regimental. O Vereador poderá utilizar-se da explicação pessoal por 5 minutos, <u>não se permitindo apartes</u>, art. 162 e seguintes do RI)

Viçosa, 21 de agosto de 2018.

Vereador Carlitos Alves dos Santos
Presidente